PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Necessidade de assessoria técnica para apoiar as atividades da CPUAT-CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 033/2019 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL – CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a enorme quantidade de assuntos relativos à CPUAT – CAU/SP, incluindo Projetos de Lei e Projetos de Emendas Constitucionais em nível nacional, Projetos de Lei no âmbito estadual, Projetos Urbanísticos no município de São Paulo, privatizações, concessões e alienação de inúmeros próprios, empresas e outros bens dos três níveis de governo, além dos mais relevantes projetos desenvolvidos nas centenas de municípios do Estado de São Paulo; e

Considerando a necessidade do CAU/SP se manifestar de forma mais ampla sobre esses temas em defesa da profissão e das políticas públicas urbanas incluindo habitação, mobilidade, acessibilidade, planejamento territorial e legislação urbanística; e

Considerando que os membros da CPUAT-CAU/SP assim como todos os conselheiros exercem suas atividades no CAU/SP de forma honorífica, sem remuneração, e que dispõem de tempo limitado para realizar os estudos, análises e manifestações necessárias para o cumprimento de suas atribuições; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Propor à Presidência que seja previsto no concurso para admissão de novos funcionários do CAU/SP ao menos duas vagas para arquiteto e urbanista com experiência comprovada em legislação urbanística, análise de projetos urbanos, habitacionais e de mobilidade, assim como ao menos uma vaga para profissional com experiência comprovada em legislação ambiental.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Nabil Georges Bonduki, Marta Maria Lagreca de Sales, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Carlos Antonio Spinhardi; **0 votos contrários**; **0 abstenções** e **4 ausências** dos conselheiros Adriana Blay Levisky, Gianfranco Vannucchi, Miguel Antonio Buzzar e Paulo Marcio Filomeno Mantovani.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2019.

NABIL GEORGES BONDUKI
Coordenador

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES
Membro

LEDA MARIA LAMANNA FERRAZ ROSA VAN BODEGRAVEN
Suplente

CARLOS ANTONIO SPINHARDI
Suplente